

Diário



Oficial



Lei Municipal nº 1.118/2023
CNPJ: 08.739.625/0001-81

Nova Floresta, Quarta-feira, 13 de Novembro de 2024

Ano: 2024 / Edição: Nº 454

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

- PORTARIA Nº 071/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

Considerando, a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal editada através da Lei Municipal nº 953/2019 de 12 de abril de 2019;

Considerando, a convocação do servidor Daniel Alcides de Lira Dantas, através da Portaria Conjunta SAD/SEE Nº 182, de 12 de Novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER VACÂNCIA**, ao servidor **DANIEL ALCIDES DE LIRA DANTAS**, matrícula nº **1380**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotado na **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura**, em razão de **posse em outro cargo inacumulável**,

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 13 de Novembro do ano de 2024.

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Constitucional

- DECRETO Nº 035/2024, DE 13 DE NOVEMBRO de 2024

“DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO FERIADO DE 20 DE NOVEMBRO – DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe

confere o art. 65 a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que o dia 20 de novembro do corrente ano será na quarta-feira, data celebrada o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, instituído através da Lei Federal nº 14.759 em 21 de dezembro de 2023;

Considerando, que a mudança de data não trará prejuízos ao atendimento público;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º - Fica excepcionalmente antecipado para o dia 18 de novembro de 2024 (segunda-feira) o feriado nas repartições públicas municipais, instituído através da Lei Federal nº 14.759 em 21 de dezembro de 2023, data celebrada o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Art. 2º - É válido ressaltar que a prestação de serviços essenciais, emergenciais da área de saúde, irão funcionar em escala de plantão.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 13 de Novembro do ano de 2024.

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Constitucional